



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA N° 328/2022

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DO CEMITÉRIO DE SANTO ANTÔNIO** visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB**.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa, extraída dos autos do processo n° **10.00104/2022**, visa motivar a contratação pretendia nestes autos, em atendimento ao que preceitua a Legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

Importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelo Departamento Administrativo, o qual detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento, constando ainda nos autos análise do DAPD/SGP/SGG, manifestando-se FAVORÁVEL, para a contratação, conforme despacho, às fls. 19-22.

Neste sentido, foi juntada às **fls.54-70**, a minuta do Termo de Referência elaborado pelo Departamento Administrativo - DA/SEMA, devidamente aprovado pelo Ordenador de Despesas.

Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo **Decreto Municipal n. 15.403, de 22.08.2018, em especial no Anexo I**, é que formalizamos o presente instrumento, com os elementos técnicos apresentados pela Secretaria de Origem e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.1. Justificativa da SEMUSB

Segundo o art. 69 da Lei Complementar n° 882/2022, compete a secretaria Municipal de Serviços Básicos, entre outros:

III - desenvolver atividades de fiscalização, operacionalização e medição da limpeza urbana, ligadas à coleta, transporte, destinação final, capinação, varrição, remoção de entulhos, manutenção de guias, lavagem e irrigação de ruas e logradouros públicos e atividades correlatas desenvolvidas por órgãos da administração pública;

(...)

VII - gerenciar os serviços funerários existentes no Município;

(...)

A gestão dos serviços funerários do município compreende a manutenção, reforma, e instalação de novas estruturas, além da limpeza e asseio dos cemitérios municipais, a saber, o Cemitério dos Inocentes, que já atingiu sua capacidade máxima e o Cemitério Santo Antônio, local objeto desta contratação.

O cemitério em questão está ativo desde o século XIX, localizado na estrada de Santo Antônio próximo ao Rio Madeira, abrangendo uma enorme área de terras entre os pântanos da extinta cidade de Santo Antônio do Madeira, que foi por muito tempo o cemitério dos que estavam vinculados à Ferrovia. No século XX e se transformou em um enorme cemitério municipal, que, entre as décadas de 1970 e 2000 foi o único local de sepultamento da cidade.

Atualmente, o cemitério de Santo Antônio conta com cerca de 95.000 sepulturas, as



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

quais não se tem o levantamento topográfico exato de suas locações, encontrando-se dispostas de forma aleatória sem cadastramento dos municípios que ali se encontram sepultados. Ademais, as ruas que dão acesso as sepulturas foram construídas de forma irregular, necessitando levantamento topográfico para subsidiar sua regularização.

A topografia é um instrumento fundamental para a implantação e acompanhamento de obras de todo o tipo, como as de projeto viário, edificações, urbanizações (loteamentos), movimentos de terras, etc.

Deve propiciar, principalmente, um conhecimento geral sobre: relevo, limites, confrontantes, área, localização, amarração e posicionamento, bem como informações sobre o terreno destinado a estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e executivos.

O levantamento topográfico deve, ainda, compatibilizar medidas angulares, medidas lineares, medidas de desníveis e as respectivas tolerâncias em função das incertezas, selecionando métodos, processos e instrumentos para a obtenção de resultados compatíveis com a destinação do levantamento, assegurando que a propagação destas incertezas não exceda os limites de segurança inerentes a esta destinação.

Considerando todo o contexto histórico cujo cemitério está envolvido, justifica-se a realização deste levantamento para subsidiar a regularização das sepulturas e ruas de acesso, além de servir de base para mapeamento das estruturas de apoio existentes, como capelas e ossuário, e áreas vagas no cemitério para implantação de novas estruturas.

Além de delimitar a área onde sepulturas devem ser retiradas, de forma a possibilitar a recomposição de mata ciliar nativa em área de proteção permanente (APP) possibilitando a regularização ambiental para o empreendimento.

3. LOCAL, PRAZOS E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. DO LOCAL

3.1.1. Os serviços serão realizados no Cemitério de Santo Antônio, localizado na estrada de Santo Antônio, Vila Candelária com prévio agendamento na SEMUSB através do e-mail astec.semusb@portovelho.ro.gov.br ou através do telefone (69) 3901-3145.

3.2. Do prazo para início da Execução dos Serviços

3.2.1. O prazo para início dos serviços será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço (OS).

3.2.2. Os serviços serão executados em até 180 dias após a emissão da Ordem de Serviço (OS), prorrogáveis por igual período com a devida justificativa por escrito da CONTRATADA a ser enviada a CONTRATANTE.

3.3. Do Recebimento e Aceitação do Objeto

3.3.1. O objeto deste Termo será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas "a" e "b" e § 3º, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93.

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias.

3.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.4.3. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

3.4.4. Os serviços serão supervisionados por uma comissão e/ou fiscal que terá junto a requisitante a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

3.4.5. Não aceito os serviços executados, será comunicado à CONTRATADA para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4.6. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

3.4.7. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório as especificações contidas neste Termo de Referência.

4. EXECUÇÃO E METODOLOGIA DOS SERVIÇOS:

4.1. Da Execução dos Serviços:

4.1.1. O levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado deverá atender às seguintes condições:

4.1.2. Serão executados em obediência às prescrições das Normas Técnicas da ABNT;

4.1.3. Caberá à SEMUSB determinar a área a ser levantada tomando como base as escrituras públicas do terreno e, em caso de interesse de que sejam conhecidas as características topográficas de somente uma parte do terreno, a planta indicativa da área a ser levantada poderá elaborada pelo solicitante ou pela SEMUSB de acordo com a necessidade;

4.1.4. Durante a vigência do contrato, caso haja revisões e/ou alterações nas normas técnicas, aplicáveis ao escopo deste Termo de Referência, os serviços que ainda não tiveram a ordem de serviço - O.S. emitida deverão seguir as normas atualizadas, sem ônus para o contratante;

4.1.5. Faz parte dos serviços de topografia a eventual capina na região de execução dos trabalhos bem como a abertura de picadas. Deverão ocorrer somente na área do levantamento e em quantidade suficiente para permitir a execução dos serviços, portanto, não poderão ser remuneradas à parte ou em item específico. Deverão seguir rigorosamente o que determina este instrumento.

4.2. Metodologia dos Serviços:

4.2.1. O prazo de observação deste projeto não poderá ser superior a 15 (quinze) dias.

4.2.2. Para tal, a contratada deverá encaminhar os levantamentos à SEMUSB de acordo com os manuais de procedimentos para apresentação de projetos MEP002.TO e MEP001.GR, bem como suas alterações/revisões, constando, no mínimo:

- a) Data e local do levantamento;
- b) Designação (nome) e natureza do empreendimento;
- c) Instrumento utilizado, com características principais;
- d) Orientação magnética, na data do levantamento;
- e) Datum;
- f) Perímetro do terreno, com as medidas dos lados da poligonal, ângulos internos, deflexões área;
- g) Localização de cada sepultura, indicando seu perímetro;
- h) Curvas de nível de metro em metro, cotas dos vértices e nível dos pontos notáveis, com exemplo: cruzamento de eixos de vias, e/ou outros pontos de interesse para o



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

projetista;

i) Referência de nível (RN) devidamente caracterizado e de fácil localização e identificação;

j) Ruas adjacentes, com nomes, dimensões, tipo de pavimentação e arborização existentes;

k) Redes de energia elétrica, água, esgoto, águas pluviais, telefone, etc., que sirvam o terreno, suas concessionárias e os respectivos acessos, fazendo constar alturas e profundidades em relação ao RN.

l) Muros, construções, afloramento de rochas, depressões, etc., que existam no terreno ou que estejam nas proximidades e possam interessar ao projeto a ser desenvolvido, fornecendo a localização das árvores cujos diâmetros sejam maiores que 0,05 m, medidos a 1,20 m do solo e com indicação aproximada do diâmetro do de suas copas (se houver).

m) Adutoras, emissários, redes de alta-tensão, nascentes, córregos, cursos d'água perenes ou intermitentes, lagoas, área de brejo, cercas ou qualquer outra ocorrência, etc., que passem pelo terreno que estejam nas proximidades e possam interessar ao projeto desenvolvido, indicando largura, seção, nível em relação ao RN, etc;

n) Áreas de preservação permanente e de conservação, *non aedificandi*, afastamento e servidões;

o) Localização, área de projeção, número de pavimentos, tipo de estrutura e cotas das soleiras de eventuais edificações existentes no terreno;

P) Posição das divisas de propriedades vizinhas;

q) Para os marcos implantados, apresentar memorial descritivo com coordenadas UTM - Fuso 20 e geográficas, Datum Sirgas (IBGE) 2000, Modelo de Geóide, precisão horizontal e vertical, RMS, duração do rastreamento, equipamento utilizado, foto (900 x 900 pixels) no momento da determinação da coordenada devendo estar totalmente visível o equipamento e o local da coordenada;

r) Deverá ser apresentada anotação de responsabilidade técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de cada trabalho devidamente quitada;

s) Todos os arquivos eletrônicos deverão conter assinatura digital do responsável técnico na versão 2 (Anexo I-B), arquivos protegidos (*.pdf).

4.2.3. A precisão do levantamento deverá seguir os critérios abaixo:

4.2.3.1. Para a poligonal principal, o erro de fechamento admissível será de:

a) Para medida do perímetro: 1:10.000;

b) Para medida de ângulo: $0^{\circ}00'07'' \sqrt{n}$, onde "n" é o número de vértices da poligonal;

c) Para medidas altimétricas: 100 mm/km

4.2.3.2. Para poligonais secundárias, o erro de fechamento admissível será de:

● a) Para medida do perímetro: 1:10.000;

● b) Para medidas de ângulos de poligonal: $0^{\circ}30'' \sqrt{n}$.

4.2.4. Quando a área a ser levantada não for delimitada por elementos precisos e permanentes, deverá ser utilizado marcos de concreto cravados, facilmente identificáveis e que ofereçam condições de permanecer inalterados ao longo do tempo. Deverão estar devidamente cadastrados e georreferenciados, emitindo relatório específico para cadastramento.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a **execução dos serviços**, pertinentes e compatíveis com o objeto a ser licitado, e ainda:

5.1.1. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

5.2. Certidão de registro da licitante junto ao CREA ou CAU, da qual deverá constar o(s) nome(s) do(s) profissional(is) de nível superior que poderá(ão) atuar(ão) como



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados.

5.3. Certidão do registro do(s) Responsável(is) Técnico(s), emitidos pelo CREA ou CAU.

5.4. Comprovação de aptidão da empresa para o desempenho das atividades pertinentes e Compatível com o objeto.

5.5. Comprovação da licitante de possuir em seu Quadro de Pessoal ou corpo diretivo, na data prevista para entrega da proposta, profissional competente, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico - CAT, registrada no CREA ou CAU por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objetivo licitado.

5.6. A comprovação da licitante de que o responsável técnico indicado pertence ou virá a pertencer ao quadro permanente da empresa poderá ser feita através da declaração formal de disponibilidade (modelo próprio da licitante).

5.7. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem "1" deverão participar da obra, objeto deste projeto, sendo admitida a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.

5.8. Declaração de Anuência do Profissional, através do qual o mesmo assume a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado em nome da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser, a esta, adjudicado (Modelo próprio da Licitante).

5.9. Será admitida para a comprovação de aptidão técnico-operacional e técnico-profissional mediante certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e/ou operacional equivalente ou superior àquelas definidas no subitem 6.1.1 e item 6.5, respectivamente, documentos estes que serão apresentados por original ou cópia autenticada.

5.10. Declaração expressa sob as penas da Lei, de que disponibilizará todos os equipamentos necessários para a realização dos serviços objeto desta Tomada de Preços; Relação explícita da equipe técnica mínima, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica e sua função durante a execução dos serviços que compõem o objeto desta licitação, (Modelo Próprio da Licitante) composta de, no mínimo:

a) 01 (um) profissional devidamente registrado no Conselho CREA ou CAU, com devida atribuição para execução dos serviços de características semelhantes às do objeto licitado.

5.11. Declaração fornecida pela licitante indicando explicitamente pelo menos um responsável técnico para acompanhar a execução dos serviços. Na declaração deverão constar os dados mínimos necessários, tais como: nome completo, número do documento de identidade, CPF e do registro na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado.

5.12. Declaração de que visitou os locais das obras e serviços discriminados neste edital e seus anexos, visita esta necessária para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. (Modelo do Licitante).

5.13. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar declaração assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação. (Modelo do Licitante).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar com no mínimo 02(duas) horas de antecedência do horário pretendido para realização do serviço.



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

6.2. Em caso de qualquer erro na nota, tais como em nome de terceiros, valores, descrição de serviços, o fiscal realizará a devolução da nota fiscal para ao fornecedor realizar as correções necessárias.

6.3. O fiscal do contrato recusará o recebimento se detectar que o serviço prestado não está de acordo com as especificações previstas no termo de referência.

6.4. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA, após o recebimento e conferência de todos os materiais/serviços no prazo de até 30 dias.

6.5. Designar servidores responsáveis para fiscalização e acompanhamento do processo administrativo, bem como emissão de Relatório quanto ao recebimento dos materiais ou serviços prestados, instruir para pagamento.

6.6. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do Contrato, notificando, se assim for o caso de eventuais imperfeições e/ou irregularidades na execução do contrato, visando adoção de medidas corretivas necessárias.

6.7. Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.

6.8. Emitir Ordem de Serviço, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias.

6.9. Comunicar à contratada qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

6.10. Permitir livre acesso ao pessoal técnico da Contratada, de modo a viabilizar a prestação dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida, de acordo com o quantitativo constante na ordem de serviço.

7.2. A nota da prestação do serviço deverá estar preenchida com os dados da Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB, principalmente com seu CNPJ.

7.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços ora contratados, com estrita obediência às exigências descritas neste Termo de referência.

7.4. Garantir que os serviços sejam executados de acordo com as exigências das Normas Técnicas ABNT NBR - 13.133/1994 versão corrigida 1996, NBR - 14.166/1998 e NBR 15.777/2009, bem como outras normas aplicáveis ao escopo do contrato; MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL - MEP002.TO e do MANUAL DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - MEP001.GR, inclusive suas alterações/revisões, disponível no Portal do IOPES (www.iopes.es.gov.br); e das demais condições contratuais.

7.5. Receber ou retirar o empenho e/ou contrato na sede da SEMUSB, assinar no canto inferior da folha, com nome e a data de recebimento, e encaminhar para a SEMUSB no prazo de até 05(cinco) dias ocorridos a contar da data do recebimento.

7.6. Arcar com as despesas tributárias, inclusive as taxas, bem como aqueles referentes a seguro e transporte

7.7. Notificar a CONTRATANTE, por escrito, sobre a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos na entrega dos serviços, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado.



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.8. Propor a SEMUSB alternativas técnicas para solução de problemas que venham ocorrer no transcurso dos serviços, levando em consideração os aspectos técnicos e econômicos envolvidos de modo a reduzir incertezas.

7.9. Dispor de pessoal, material, e equipamentos necessários para garantir a execução dos serviços, no regime desta contratação, sem interrupção da prestação dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença médica, falta ao serviço, greve, demissão e outros motivos análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.

7.10. Providenciar transporte, alimentação e hospedagem dos seus empregados às suas expensas, bem como guarda e/ou vigilância dos equipamentos utilizados.

7.11. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

7.12. Executar todos os serviços em conformidade com legislação ambiental.

7.13. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e de segurança, higiene e medicina do trabalho.

7.14. Indicar preposto designado a representá-la durante a prestação dos serviços.

7.15. Dar ciência a SEMUSB, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.

7.16. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão de obra necessários, inclusive equipamentos de proteção individual - EPI, conforme a NR 06 e demais vigentes, bem como, assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes e trabalho, quando em ocorrências da espécie, forem vítimas aos seus empregados no desempenho do serviço ou em conexão com eles, que tenha relação com o contrato com a SEMUSB.

7.17. Responsabilizar-se por quaisquer casos atípicos não mencionados nesse Termo de Referência e apresentar à fiscalização para que seja feita, por esta, a sua definição e determinação.

7.18. Deverá ser entregue em duas versões digitais conforme Anexos deste termo de referência. Os arquivos poderão ser entregues em CD ou Pendrive diretamente na SEMUSB (Rua Aparício de Moraes, 3186, Bairro Industrial, Porto Velho/RO) ou via link com acesso restrito.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma assegurar o exato cumprimento do contrato e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou por mais representantes da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. A comissão de fiscalização, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

8.3. A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

8.4. A fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, assim detalhados:

Projeto/Atividade: 10.01.15.452.015.2.250 - Atendimento de Limpeza em vias públicas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.500

10.2. Conforme pesquisa de preços, realizada e atestada pelo Departamento de Cotação/SML informado no quadro comparativo de preços, às **fls. 92**, a presente contratação foi estimada em **R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil)**.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Após o recebimento dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal e a Fatura devidamente certificadas pelo setor competente ou documento equivalente com registro da despesa devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

11.2. A **Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**, efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da liquidação da despesa;

11.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal e a Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

11.4. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS; FGTS e Justiça do Trabalho (certidão negativa).

11.5. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

12. INSTRUMENTALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Da Contratação

12.1.1. A Contratação decorrente da presente Licitação, ficará subordinada às normas da Lei federal 8.666/93 e **será instrumentalizada por intermédio da assinatura do Contrato**.



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

12.1.2. Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar

assinar o Contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.

12.1.3. A contratação resultante do objeto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

12.2. Da Vigência

12.2.1. A vigência do contrato objeto desta contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato. Considerando o período da vigência contratual, o mesmo será irreeajustável.

13. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de referência, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 12.846/2013, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório, bem como as infrações abaixo elencados:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto; e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

14.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

14.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

14.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

15. ANEXOS

15.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

ANEXO I - DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ANEXO I - A - VERSÃO DIGITAL 1.

ANEXO I - B - VERSÃO DIGITAL 2

Porto Velho, 23 de Dezembro de 2022.

Responsáveis pela Elaboração/Revisão:

ENG. EMANUEL FERNANDO CORREIA SANCHES SCHOTT
Eng. Ambiental
SEMUSB

AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 652/2017 e demais alterações.

MS. ENGº WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB



PROCESSO: 10423/2023-64-e

fls. _____

Visto. _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA
DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georeferenciado da área do cemitério de Santo Antônio, bem como da localização dos jazigos e estruturas de apoio como capelas e ossuários, e dos vazios existentes propícios a novas instalações, de acordo com o Anexo I-A e Anexo I-B.	M³	200.000	R\$ 1,42	R\$ 284.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil).					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Processo n.º 02.00250/2018

Fl. _____

Visto

ANEXO I - A - DO TERMO DE REFERÊNCIA
VERSÃO DIGITAL 1

NOME DA PASTA	ARQUIVOS	FORMATO	CONTEÚDO
PROJETOS	Planta topográfica e seções transversais do terreno	*.dwg Arquivo SIG compactado (*.shp; *.shx; *.dbf; *.prj)	Todos os itens listados no item 3.4.
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Relatório fotográfico	Editável (*.doc; *.docx; *.odt; *.xls; *.xlsx; *.ods)	Campanha fotográfica com o mínimo de 01 foto para cada elemento topográfico relevante encontrado ou para situação que necessite de registro fotográfico. Deverá haver também, quantas fotos forem necessárias para o registro da área a ser levantada.

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00250/2018

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

MEMORIAL DESCRITIVO	Memorial descritivo	Editável (*.doc; *.docx; *.odt; *.xls; *.xlsx; *.ods)	Memorial descritivo contendo relação de todos os marcos implantados, suas coordenadas UTM - Fuso 20 e geográficas, Datum Sirgas (IBGE) 2000, Modelo de Geóide, precisão horizontal e vertical, RMS, duração do rastreamento, equipamento utilizado, foto (900x900 pixels) no momento da determinação da coordenada devendo estar totalmente visível o equipamento e o local da coordenada.
CADERNETAS DE CAMPO	Cadernetas de campo eletrônicas	Formato original do equipamento	Arquivos das cadernetas eletrônicas de campo oriundas de equipamentos óticos (Estação Total) em seu formato original incluindo o relatório de campo da estação total, do transporte e coordenadas juntamente com o levantamento das poligonais e irradiações
	Cadernetas de campo	Editável (*.doc; *.docx; *.odt; *.xls; *.xlsx; *.ods)	Arquivos das cadernetas de campo em formato editável original incluindo o relatório de campo do equipamento, do transporte e coordenadas juntamente com o levantamento das poligonais e irradiações.
ARQUIVOS E RELATÓRIOS DE GPS	Observações GPS	Formato original e em rinex	Arquivos das observações GPS.
	Relatório de processamento	Formato original editável (*.doc; *.docx; *.odt; *.xls; *.xlsx; *.ods)	Relatórios de processamento e ajustamento das observações GPS e estação total.
	Listagem com correções	Formato original editável (*.doc; *.docx; *.odt; *.xls; *.xlsx; *.ods)	Listagem com a correlação entre nome dos arquivos GPS com os números do(s) marco(s) medidos naquele arquivo (apenas para os casos em que o arquivo diferir do número do

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00250/2018

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			marco)
ARQUIVOS GERAIS	Arquivos dos softwares	Formato original editável (*.doc; *.docx; *.odt; *.xls; *.xlsx; *.ods)	Arquivos e extensões dos softwares em que os dados do levantamento topográfico foram calculados e corrigidos

ANEXO I - B - DO TERMO DE REFERÊNCIA
VERSÃO DIGITAL 2

ANEXO I - B - VERSÃO DIGITAL 2			
NOME DA PASTA	ARQUIVOS	FORMATO	CONTEÚDO
PROJETOS	Planta topográfica e seções transversais do terreno	Protegido (*.pdf)	Todos os itens listados no item 3.4.
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	Relatório fotográfico	Protegido (*.pdf)	Campanha fotográfica com o mínimo de 01 foto para cada elemento topográfico relevante encontrado ou para situação que necessite de registro fotográfico. Deverá haver também, quantas fotos forem necessárias para o registro da área a ser levantada.
MEMORIAL DESCRITIVO	Memorial descritivo	Protegido (*.pdf)	Memorial descritivo contendo relação de todos os marcos implantados, suas coordenadas UTM - Fuso 20 e geográficas, Datum Sirgas (IBGE) 2000, Modelo de Geóide, precisão horizontal e vertical, RMS, duração do rastreio, equipamento utilizado, foto (900x900 pixels) no momento da determinação da coordenada devendo estar totalmente visível o equipamento e o local da coordenada.
CADERNETAS DE CAMPO	Cadernetas de campo	Protegido (*.pdf)	Arquivos das cadernetas eletrônicas de campo

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com



Processo n.º 02.00250/2018

Fl. _____

Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

	eletrônicas		oriundas de equipamentos óticos (Estação Total) em seu formato original incluindo o relatório de campo da estação total, do transporte e coordenadas juntamente com o levantamento das poligonais e irradiações
	Cadernetas de campo	Protegido (*.pdf)	Arquivos das cadernetas de campo em formato editável original incluindo o relatório de campo do equipamento, do transporte e coordenadas juntamente com o levantamento das poligonais e irradiações.
ARQUIVOS E RELATÓRIOS DE GPS	Observações GPS	Protegido (*.pdf)	Arquivos das observações GPS.
	Relatório de processamento	Protegido (*.pdf)	Relatórios de processamento e ajustamento das observações GPS e estação total.
	Listagem com correções	Protegido (*.pdf)	Listagem com a correlação entre nome dos arquivos GPS com os números do(s) marco(s) medidos naquele arquivo (apenas para os casos em que o arquivo diferir do número do marco)
ARQUIVOS GERAIS	Arquivos dos softwares	Protegido (*.pdf)	Arquivos e extensões dos softwares em que os dados do levantamento topográfico foram calculados e corrigidos

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Endereço: Av. Calama, nº 2508, Bairro Liberdade
CEP: 76.803-884; Porto Velho - RO
Telefones: (0xx69) 3901-3069/3639
E-mail: comissoes.sml@gmail.com